

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO DA EMPRESA LEADER ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2023

PROCESSO Nº 6584/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIO OU OPERADORA DE PLANOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DE ACORDO COM O ART. 1º, INCISO I, § 1º, DA LEI N. 9.656/98, CADASTRADA NA ANS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, COM COBERTURA DE CUSTOS MÉDICO-HOSPITALARES DE ACORDO COM O ROL DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS VIGENTES, INSTITUÍDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS, E SUAS ATUALIZAÇÕES, COM A COBERTURA DE TODAS AS DOENÇAS DA CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS COM A SAÚDE, DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS OU SERVIÇOS DE SAÚDE, INTEGRANTES DA REDE PRÓPRIA OU CREDENCIADA PELA CONTRATADA, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMPARO/SP, SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/SP E SERVIDORES DO SAAE DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL, MINUTA DE CONTRATO E ANEXOS

Trata-se de questionamento formalizado pela empresa **LEADER ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR** em face dos termos do edital de Pregão Presencial nº 089/2023, conforme abaixo discriminado:

1-) Solicitamos o esclarecimento se o contrato será de 12 meses ou 24 meses, principalmente para formatar devidamente a proposta. Pois no edital está que a vigência é de 12 meses e no modelo de proposta esta informando que Quantidade de meses de Adesão:

R. O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do Edital e respectiva Minuta de contrato.

No Anexo VI, na coluna Quant. Meses Adesão, onde se lê 24, leia-se 12.

2-) Solicitamos o esclarecimento quanto a relação dos Beneficiários crônicos (CID's), que não foram disponibilizados.

R. As informações constantes do Edital e de seus respectivos Anexos são suficientes para formulação da proposta.

Amparo, 26 de julho de 2023.

REGINA CÉLIA APARECIDO DONÉ
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO